



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2026, DE 13 DE FEVEREIRO 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
04	SMED – Educação não Computados no Ensino
12	Educação
12.362	Ensino Médio
12.362.0630	Rota do Saber – Transporte Escolar Cotiporanense
12.362.0630.2062	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.40.4100	Contribuições (13130) FR 501/CO 0 – 1 LivreR\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR501/CO 0 – 1 LivreR\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE CARLOS

BREDA:21855595087

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS BREDÁ:21855595087

Dados: 2026.02.13 17:01:52 -03'00'

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 020/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026.

A abertura de crédito adicional especial faz-se necessária para atender ao Convênio que será firmado com o Município de Fagundes Varela, destinado à ajuda de custo do transporte escolar de alunos residentes neste Município que optaram por se matricular na rede de ensino de Fagundes Varela.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS
BRED:21855595087

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS BRED:21855595087
Dados: 2026.02.13 17:02:04 -03'00'

JOSÉ CARLOS BRED
Prefeito Municipal